



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9264**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Soter Magno Carmo

**Data:** 04/02/2020

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 13/2020. Denomina a "Praça Neuza Monteiro Machado", localizada no final da avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal Milton Prates. (Referente à Lei nº 5.237, de 17/02/2020).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 33

**Número de folhas:** 09

Espécie: Ph  
Categoria: Denominação  
Cx: 8.13  
Ordem: 33  
nº fls. 01

Nº 10/2020



11.02.2020

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.237, de 17/02/2020

## PROJETO DE LEI N° 13/2020

### AUTOR:

Ver. Sóter Magno Carmo

### ASSUNTO:

~~Denomina Praça Neuza Monteiro Machado em Frente ao Parque Municipal.~~

### MOVIMENTO

1 - Entrada em 04/02/2020

2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

3 - ANALISADO EM ÚNICA EM 11.02.2020

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI Nº 13 /2020

AC: soter  
COM: 02/02/2020  
04/02/2020  
Monteiro

**Denomina Logradouro Público**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Logradouro Público, sem nome oficial, localizada na Avenida Mestra Fininha em frente ao Parque Municipal, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Neuza Monteiro Machado**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Fevereiro de 2020.

  
**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente



**preservar & proteger**

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E *Geórgica*  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
DE VIOS PÚBLICOS  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2020  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*Vanica*  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Neuza Monteiro Machado, localizada na Avenida Mestra Fininha, em Frente ao Parque Municipal, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 03 de Fevereiro de 2020

Soter Magno Carmo  
Vice-Presidente



preservar & proteger

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 05/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 006/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que NÃO consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **denominação oficial para a Praça localizada no “Final da Avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal Milton Prates”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marco Antônio Matozinhos**  
Assistente de Cadastro



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 02/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 004/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro/via/praca com a denominação **NEUZA MONTEIRO MACHADO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marco Antônio Matozinhos**  
Assistente de Cadastro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 13/2020 QUE “Denomina Praça Neuza Monteiro Machado em frente ao Parque Municipal.”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de uma praça.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

A documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de fevereiro de 2020.

X  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 13/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: "Denomina Praça Neuza Monteiro Machado em frente ao Parque Municipal.

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/02/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/02/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça localizada na Avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal, a qual passará a denominar-se oficialmente como "Praça Neuza Monteiro Machado".

Nos termos dos Ofícios 05/2020 e 02/2020 da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a praça localizada no final da Avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal Milton Prates referida e que não há logradouro público com o nome pretendido.

De acordo com o Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, o autor informa na localidade não existem moradores, razão para não ter apresentado o abaixo-assinado.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local não incide em vício de iniciativa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

---

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 13/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: "Denomina Praça Neuza Monteiro Machado em frente ao Parque Municipal.

#### I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/02/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/02/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, o PL foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça localizada na Avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal, a qual passará a denominar-se oficialmente como "Praça Neuza Monteiro Machado".

Nos termos dos Ofícios 05/2020 e 02/2020 da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a praça localizada no final da Avenida Mestra Fininha, em frente ao Parque Municipal Milton Prates referida e que não há logradouro público com o nome pretendido.

De acordo com o Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei, o autor informa na localidade não existem moradores, razão para não ter apresentado o abaixo-assinado.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: